

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 416, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 15/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 71010.000254/2004-99, resolve:

Art. 1º CANCELAR o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social da União Beneficente Educacional, CNPJ nº 88.631.783/0001-52, deferido nos autos do Processo nº 71010.000254/2004-99, pela Resolução nº 149, de 16 de agosto de 2007, publicada no DOU de 30 de agosto de 2007, relativo ao período de 01/01/2005 a 31/12/2007, em razão do descumprimento do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, por não atender à Norma Brasileira de Contabilidade nº 10.19.2.5.

Art. 2º Caso discorde da decisão de cancelamento, a entidade tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Cientifique-se a União Beneficente Educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 171, de 04.09.2019, Seção 1, página 29)